



Câmara Municipal de Jardinópolis

Estado de São Paulo

Of. n.º 424/2018

Jardinópolis, 4 de setembro de 2018.

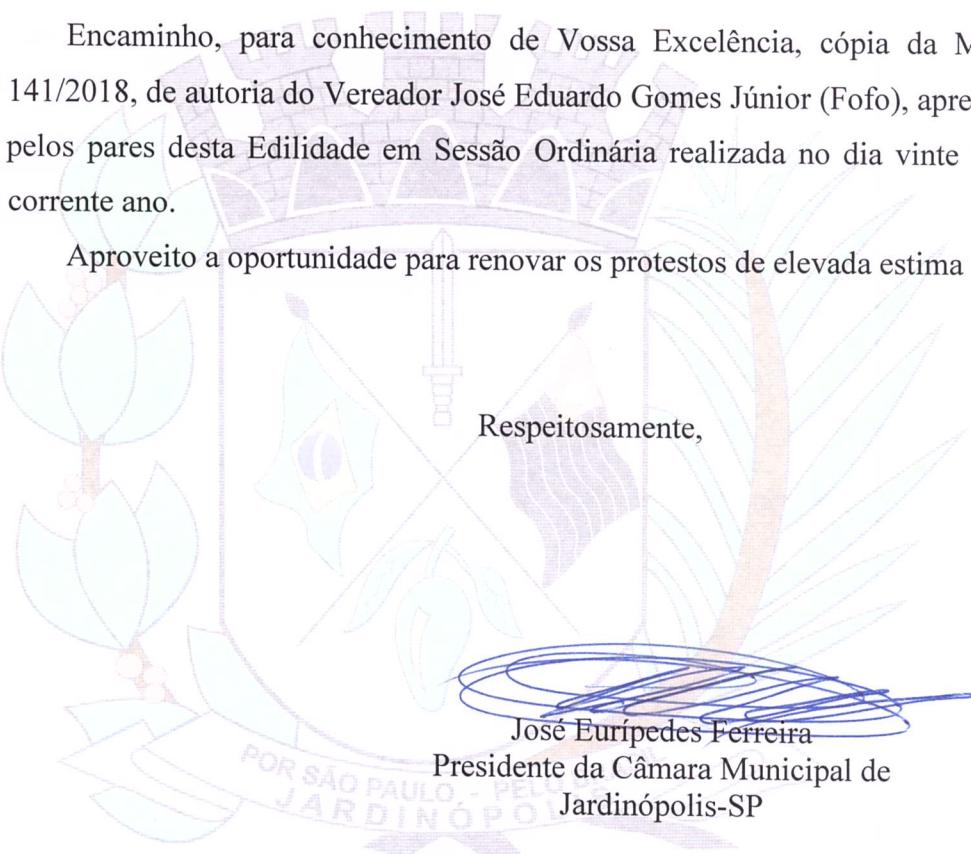
03 OUT 2018

Excelentíssimo Senhor Presidente do Senado Federal:

Encaminho, para conhecimento de Vossa Excelência, cópia da Moção de Apoio n.º 141/2018, de autoria do Vereador José Eduardo Gomes Júnior (Fofo), apresentada e aprovada pelos pares desta Edilidade em Sessão Ordinária realizada no dia vinte e sete de agosto do corrente ano.

Aproveito a oportunidade para renovar os protestos de elevada estima e apreço.

Respeitosamente,


José Eurípedes Ferreira

Presidente da Câmara Municipal de
Jardinópolis-SP

TERRA DA MANGA

A Sua Excelência o Senhor
Eunício Oliveira
Presidente do Senado Federal
Praça dos Três Poderes
70165-900 - Brasília-DF



Câmara Municipal de Jardinópolis

Estado de São Paulo

EMENTA: Moção de APOIO ao posicionamento firmado pelo Conselho Diretor da Associação Nacional dos Serviços Municipais de Saneamento - ASSEMAE, sendo contrário à Medida Provisória 844/2018, que altera o marco legal do saneamento básico e permite o sucateamento dos serviços públicos do setor em todo o País.

DESPACHO:

**MOÇÃO
APROVADA**

Jardinópolis,

27 AGO 2018

José Eurípedes Ferreira
Presidente
Câmara Municipal de Jardinópolis-SP

MOÇÃO N.º 141/2018

À Presidência:

Apresento à apreciação desta Casa de Leis Moção de APOIO ao posicionamento firmado pelo Conselho Diretor da Associação Nacional dos Serviços Municipais de Saneamento - ASSEMAE, sendo contrário à Medida Provisória 844/2018, que altera o marco legal do saneamento básico e permite o sucateamento dos serviços públicos do setor em todo o País.

Conhecida como a MP da Sede, a Medida Provisória 844 apresenta dispositivos capazes de excluir a população mais pobre do acesso aos sistemas de saneamento básico, com impactos imediatos para a titularidade dos municípios. Ao condicionar a titularidade municipal aos limites da área geográfica, a MP traz uma nova confusão para o setor de saneamento básico, atestando uma clara constitucionalidade, pois apenas a Constituição Federal pode definir o titular de um serviço. Além disso, a proposta afeta o subsídio cruzado, gera o aumento das tarifas de saneamento e interfere no poder de decisão do município sobre a regulação dos serviços.

Com a força de quem reúne quase dois mil municípios associados, a Assemae considera que a MP 844 abre espaço para a participação da iniciativa privada, mas não oferece oportunidades de crescimento aos serviços de saneamento municipais e estaduais, que atendem 95% da população brasileira. Se aprovada pelo Congresso Nacional, a MP decretará a saída do Governo Federal como responsável pelo financiamento público, passando a enxergar a privatização enquanto única alternativa para os problemas do setor, estratégia já fracassada em vários países desenvolvidos e emergentes.



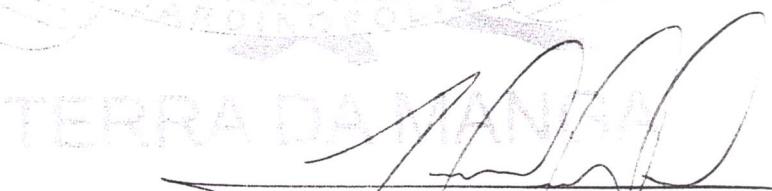
Câmara Municipal de Jardinópolis

Estado de São Paulo

Importante lembrar que a remunicipalização dos serviços de saneamento é hoje uma tendência mundial, com mais de 180 casos internacionais, nos quais o fornecimento de água e esgoto havia sido privatizado, mas voltou às mãos públicas depois do caos provocado pela privatização. Buenos Aires (Argentina), Paris (França), La Paz (Bolívia) e Itu (Brasil) são algumas das cidades que retomaram o controle público do saneamento, deixando de renovar o contrato com as companhias privadas em razão do não cumprimento de metas, falta de transparência e aumento das tarifas para a população.

Diante do exposto e na forma regimental, uma vez ouvido o Plenário, requer-se que seja tornada pública esta Moção de Apoio, devendo-se dar ciência desta propositura à Presidência da República, ao Ministro da Casa Civil, ao Ministro das Cidades, à Presidência da FUNASA (Ministério da Saúde), ao presidente do Senado Federal, ao presidente da Câmara dos Deputados, à liderança do MDB no Congresso, ao Deputado Baleia Rossi, ao Departamento de Águas e Energia Elétrica (DAEE) do Estado de São Paulo, ao Comitê de Bacia Hidrográfica do Pardo (CBH – Pardo), às Câmaras Municipais da Região Metropolitana de Ribeirão Preto e ao Conselho Diretor da ASSEMAE.

Sala das sessões, 27 de agosto de 2018.


 José Eduardo Gomes Júnior
 (Fofo)
 Vereador

SENADO FEDERAL
SECRETARIA-GERAL DA MESA

Brasília, 9 de outubro de 2018.

Senhor José Eurípedes Ferreira, Presidente da Câmara Municipal de Jardinópolis – SP,

Acuso recebimento, nesta Secretaria-Geral da Mesa, do Ofício nº 424/2018, de Vossa Excelência, encaminhado pela Presidência do Senado Federal. Cabe-nos informar que sua manifestação foi remetida à **Comissão Mista da Medida Provisória nº 844, de 2018** do Congresso Nacional, por se tratar de assunto relativo às suas competências regimentais.

Atenciosamente,



Luiz Fernando Bandeira de Mello
Secretário-Geral da Mesa